

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade da licitação

☐ Dispensa

X Pregão

☐ Inexigibilidade

Tipo

☐ Menor preço global

☐ Menor preço por lote

X Menor preço por item

Tipo da Contratação

X Bens

☐ Serviços

DA NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação **(não)** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SAAE DE VARGEM ALTA.

2 - JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de aquisição de material de construção e outros material, para atenderas necessidades cotidianas do SAAE garantindo o funcionamento do sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto do SAAE, as necessidade de reparos e manutenção das redes de água e esgoto, das ETA's e ETE's e outras dependências do SAAE de Vargem Alta, contemplando a redução do custo com estoque de materiais de reposição. Desta forma, é primordial a aquisição dos material para fins de conservação do patrimônio público e bom atendimento à população.

A aquisição pretendida tem consonância com o planejamento estratégico do SAAE e consta na programação orçamentária anual.

Pretende-se adquirir os materiais, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

Fica expressamente adotada, no âmbito deste processo administrativo, a opção pela utilização da lei Federal nº 14.133, de 2021.

3 - QUANTITATIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 181.958,33 (cento e oitenta e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela **ANEXO I**.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente correrão à conta da Dotação Orçamentária: 33903000000 material de consumo – Fonte: 10010000000 – Ficha:25

4.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5- LOCAL DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

5.1. O fornecimento deverá ser realizado na Rodovia Geraldo Sartório, sn, Centro – Vargem alta/ES CEP: 29295-000 (Horário de seg a sex, de 07 às 15 hs)

6 - PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 10(dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitido pelo Setor de Compras do SAAE, conforme demanda, de acordo com a necessidade da Autarquia.

6.1.1. Tendo em vista a imprevisibilidade das necessidades de material do SAAE, por se tratar de matérias e situações diversas, de emergência em rompimento de rede a emergências nas Estações alimentadas por bombas, e ainda considerando que o SAAE não tem almoxarifado disponível para guardar materiais de construção, **a empresa contratada deverá ter condições de entregar os materiais com prazo máximo de 02(dois) dias, considerando as possíveis emergências, sem faturamento mínimo.**

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02(dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados no seguinte endereço Rodovia Geraldo Sartorio, km1, Centro-Vargem Alta/ES

6.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 70% do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.5. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9. **A vigência da Ata de Registro de preços e de 12 (doze) meses**, a contar da sua publicação, podendo ser aditivado na forma da lei.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. As particularidades de cada item estarão contidas nas respectivas especificações dos materiais no Termo de Referência.

7.2. **Natureza da contratação:** O presente objeto trata de aquisição de material de consumo.

7.3. **NÃO** haverá necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas.

7.4. **Prazo de Entrega:** 10(dez) dias após envio da Autorização de fornecimento.

Consórcio: Tendo em vista o valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e o ramo de mercado a atender a demanda, não será admitido a participação de consórcio na presente contratação.

Indicação de marca modelo: para esta contratação não haverá indicação de marca específica, porém, precisam ser materiais novos, de primeira linha e que esteja de acordo com as especificações solicitadas.

Garantia: Não haverá exigência de garantia dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação conforme o Capítulo VI da Instrução Normativa SCL nº 03/2019 - PMVA

7.5.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.5.2. Habilitação Jurídica (conforme o enquadramento)

- ✓ Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- ✓ Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- ✓ Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- ✓ Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- ✓ Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- ✓ Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- ✓ Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- ✓ Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- ✓ Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- ✓ Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- ✓ Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº
- ✓ Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- ✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; (CNPJ)

- ✓ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Certidão Negativa Federal)
 - ✓ Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - ✓ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; (Certidão negativa trabalhista)
 - ✓ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - ✓ Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - ✓ Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - ✓ O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 7.6.** O material confeccionado deverá obedecer ao padrão solicitado, conforme a necessidade de páginas; Tiragem; Formato; Papel; impressão; Acabamento; serviço prestado, etc.
- 7.7.** A prova do material, quando solicitada pela CONTRATANTE, deverá ser obrigatoriamente impressa e apresentada aos seus organizadores para devida análise e aprovação, antes de sua impressão final.

8 - ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DO SAAE PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular

Nome do servidor: MARIA JOSÉ MAGALHÃES DE SOUZA

Nº matrícula: 02

Função/ Cargo: Agente administrativa

Fiscal Suplente

Nome do servidor: CLAUDIA CRISTINA ROCHA BASTOS

Nº matrícula: 66

Função/ Cargo: Assessoria

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão executados por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

As peças e materiais devem ser novos, de primeiro uso, sem imperfeições.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. PRAZOS

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 05 dias após a verificação

Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 dias da emissão da NF e atesto do recebimento do objeto

Prazo de pagamento: 30 dias da emissão da NF e atesto do recebimento do objeto

11 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.3. **CONTATO : SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – VARGEM ALTA/ES – CNPJ nº 31.724.255/0001-**

20. Tel. de contato. (028) 99930-1695; E-mail: licitacaosaaevalta@gmail.com.

Vargem Alta, 30 de abril de 2024.

Fabio Sales Barros
Gerente Operacional- SAAE

ANEXO I

Item	Código	Especificação	Un	Quant. Mín	Quant. Máx	Valor unitário Médio (R\$)
01	1988	CIMENTO. Un SACO DE 50KG	Sc	30	100	37,20
02	1989	AREIA, TIPO NORMAL BRASILEIRA, GRANULOMETRIA MÉDIA GROSSA. EM METRO ³	M ³	30	60	91,25
03	1990	BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 1. EM M ³	M ³	10	30	202,21
04	1464	MANGUEIRA PRETA POLIETILENO ½. EM METROS	MT	50	200	1,48
05	1991	MANGUEIRA PRETA POLIETILENO ¾. EM METROS.	MT	50	100	2,55
06	1629	CORRENTE GALVANIZADA 5mm.	KG	05	10	20,30
07	1993	MANGUEIRA PRETA POLIETILENO 60mm. EM METROS.	MT	250	500	16,25
08	1630	CADEADO 50 MM (MARCAS DE REFERÊNCIA: PADO OU SIMILAR COM A MESMA QUALIDADE)	UN	06	10	42,13
09	1627	SOLO BRITA MISTURA DE SOLO ARGILOSO E BRITA	M ³	05	10	217,87
10	1632	MANGUEIRA AR E ÁGUA PT 300 PSI 1 POL	MT	20	60	20,25
11	1633	CORDA DE SEDA POLIESTER TRANÇADA 8MM (MT)	MT	20	60	1,57
12	1634	VEDA JUNTA DE MOTOR 73 gramas	UN	100	200	7,97
13	1635	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA ½	UN	06	10	11,67
14	1637	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA RASA METÁLICA AZUL 50 L, BRAÇO METÁLICO E PNEU COM CÂMARA	UN	02	03	211,47
15	1639	CHAVE DE GRIFO Nº 10 (MARCAS DE REFERENCIA: STALEY, GDORI, OU SIMILAR COM A MESMA QUALIDADE)	UN	02	08	65,90
16	1640	CHAVE DE GRIFO Nº 12(MARCA DE REFERENCIA: STARRET OU SIMILAR COM A MESMA QUALIDADE)	UN	02	08	76,83
17	1641	RASTELO ANCINHO METÁLICO CURVO LEVE 12 DENTES	UN	02	04	26,07
18	1642	ARCO DE SERRA 12 POLEGADAS (MARCAS DE REFERENCIA: STARRET OU SIMILAR COM A MESMA QUALIDADE)	UN	04	08	33,18
19	1643	TARRAXA RÁPIDA MANUAL PARA CANO DE PVC DE 1/2	UN	02	08	28,27
20	1644	TARRAXA RÁPIDA MANUAL PARA CANO DE PVC DE 3/4	UN	02	08	31,30
21	1645	ALICATE BOMBA (MARCAS DE REFERENCIA: STARRET, ROBUST OU SIMILAR COM A MESMA QUALIDADE)	UN	02	08	77,72
22	1646	PÁ CONCHA COM CABO TERMINAL Y MADEIRA 1,80MM	UN	02	08	71,27
23	1647	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA	UN	02	08	44,17
24	1648	PICARETA CHIBANCA 4,5 LB COM CABO DE MADEIRA DE 96 CM	UN	02	08	98,91
25	1649	CONE SINALIZADO 75CM LARANJA E BRANCO	UN	06	15	40,83
26	1650	CAIXA D'AGUA – POLIETILENO 500 LT	UN	01	04	291,27

27	1995	CAIXA D'AGUA – POLIETILENO 1000 LT	UN	01	04	458,00
28	1651	DISCO DE CORTE FINO METAL 114MM	UN	10	50	3,00
29	1652	DISCO DE DESBATE DE METAL 115MM X 6.0MM X 22,23MM	UN	05	15	6,63
30	1653	JOGO DE BROCAS E BITS COM NO MIN. 32 PEÇAS, PARA PARAFUSADEIRA DA MARCA STALEY	UN	01	02	89,30
31	1996	TRENA EM FIBRA 50MT	UN	01	02	53,17
32	1654	TRENA EM AÇO COM TRAVA 5MT	UM	02	03	16,32
33	1655	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA:50, COMPRIMENTO: 12M, BITOLA: 3/8, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS, PILARES E LAJES	UN	20	50	55,08
34	1656	BROXA PARA PINTURA MATERIAL BASE: POLIPROPILENO, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: PINTURA E CAIAÇÃO; COMPRIMENTO: 170MM, LARGURA: 70MM, CABO ANATÔMICO	UN	02	06	7,81
35	1657	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL, TAMANHO: 2 1/2, MATERIAL CABO: MADEIRA, COM VIROLA AÇO ESTANHO	UN	06	15	9,79
36	1658	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA PREDIAL, POLIETILENO, 23 CM, COM CABO	UN	04	10	16,35
37	1659	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA MATERIAL: PLÁSTICO, PARA ROLO DE 23 CM, CAPACIDADE: 2,6 L	UN	02	04	13,82
38	311	ARGILA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, 20 KG	SC	10	50	5,60
39	270	TINTA PARA PISO; ALTA RESISTENCIA; PARA TODO TIPO DE PISO. CORES. RENDE ATÉ 370 M2; DILUIÇÃO EM 20% DE ÁGUA POTÁVEL. SECAGEM AO TOQUE: 2 HORAS; SECAGEM ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS; SECAGEM FINAL: 62 HORAS; DE 2 A 3 DEMÃOS. GALÃO DE 17 LT. (MARCAS DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, LUKSCOLOR OU SIMILAR COM A MESMA QUALIDADE)	GL	06	20	334,71
40	977	ARGAMASSA APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE CERÂMICA, SC 20 KG, TIPO: CII	SC	50	130	26,00
41	1661	LÂMPADA LED LED, POTÊNCIA: 6W, BIVOLT, COR: BRANCA, FORMATO: PÊRA	UN	10	50	8,43
42	1662	Refletor 200W LED HOLOFOTE IP66 BIVOLT BLINDADO LUZ FORTE	UN	06	10	125,51
43	1663	PAINEL PLAFON LED 22X22 18W QUADRADO EMBUTIR BCO FRIO	UN	15	20	29,23
44	1664	PAINEL PLAFON LED 24W QUADRADO EMBUTIR BCO FRIO 30X30	UN	15	20	44,83
45	1665	LUMINÁRIA PLAFON 20x20 18W LED DE SOBREPOR BRANCO FRIO BORDA BRANCA	UN	03	05	24,70

46	1666	DISJUNTOR TRIFÁSICO, DIN, 40 A	UN	06	10	51,65
47	1668	FIO ELÉTRICO TIPO: PARALELO, 2 X 4MM ² , BITOLA: 4MM ²	MT	50	100	6,32
48	1670	THINNER ACABAMENTO GALÃO 5 LITROS	LT	01	02	88,20
49	1685	DISJUNTOR TRIFÁSICO, DIN, 20 A	UN	06	10	51,27
50	1686	DISJUNTOR TRIFÁSICO, DIN, 32 A	UN	06	10	49,15
51	1687	DISJUNTOR TRIFÁSICO, DIN, 50 A	UN	06	10	52,40
52	1688	DISJUNTOR TRIFÁSICO, DIN, 63 A	UN	06	10	59,33
53	1689	DISJUNTOR TRIFÁSICO, DIN, 80 A	UN	06	10	143,95
54	1690	DISJUNTOR TRIFÁSICO, DIN, 100 A	UN	06	10	159,95
55	1691	TOMADA FÊMEA PARA EXTENSÃO 10A	UN	02	05	6,98
56	1692	TOMADA MACHO PARA EXTENSÃO 10A	UN	02	05	5,95
57	1693	ELETRODO PARA SOLDAGEM 3,25 MM	KG	02	05	27,75
58	1594	FILTRO DE LINHA DE 05(CINCO) TOMADAS	UN	01	03	31,05
59	1606	MANGUEIRA DE SUCCÃO PVC FLEXIVEL 4 POLEGADAS	MT	10	30	76,14
60	1404	ABRAÇADEIRA PARA TUBO DE 4 POLEGADAS	UN	04	04	24,30
61	1997	ABRAÇADEIRA PARA TUBO DE 2 POLEGADAS	UN	02	04	17,72
62	1846	VENTILADOR DE COLUNA COM 03 VELOCIDADES – 30CM	UN	01	02	283,20
63	1407	MANGUEIRA DE SUCCÃO PVC FLEXIVEL 2 POLEGADAS	MT	05	10	26,49
64	1855	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS ROÇADEIRA STIHL 20mm 1"	UN	05	20	40,32
65	1856	LANTERNA HOLOFOTE 19 LEDS HÍBRIDA, FUNCIONA COM 3 PILHAS AA OU RECARREGANDO COM O ADAPTADOR (110V / 220V).	UN	02	05	178,97
66	2001	VALVULA DE RETENÇÃO 60MM PORTINHOLA ÚNICA EMBORRACHADA, COM PASSAGEM PLENA, DISCO TOTALMENTE ENCAPSULADO COM BORRACHA, CORPO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, EXTREMIDADES FLANGEADA, TAMPA REMOVIVEL EM F° F° NODULAR, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPOXI COM EXPESSURA MINIMA 90 MICRAS NA COR AZUL, DN 60MM	PÇ	02	06	377,36
67	1963	VALVULA RETENÇÃO PORTINHOLA-HORIZONTAL 85MM	PÇ	01	04	548,95
68	1962	VALVULA DE RETENÇÃO DE PÉ CRIVO 4" LATÃO	PÇ	01	03	684,40
69	2002	TINTA ESMALTE SINTETICO LATA DE 18 LITROS	UN	02	04	424,71
70	1115	MARTELETE 5 Kg Hm0870c / 110v + Ponteiro + Talhadeira	UN	01	02	1.947,51

		Alta durabilidade e excelente performance na demolição; Encaixe SDS MAX para fácil troca do ponteiro; LED de alerta indica quando trocar a escova de carvão; Potência: 1.100W; Voltagem: 220V; Impactos por minuto (ipm): 1.100-2.650; Energia de impacto: 11,4 joules; Dimensões (C x L x A): 449 x 109 x 230mm (17-3/4" x 4-1/4" x 9"); Peso: 5,100Kg; Cabo de energia: 5,0m.				
71	2003	PISTOLA DE PINTURA HVLP 600ML E BICO 1.4MM	UN	01	02	150,78
72	2004	BOIA DE NIVEL ELETRICA DE NIVEL 20 BIVOLT	UN	10	20	51,10
73	2005	PLACAS DE PVC - 30x30, para identificação conforme normas de segurança. Conforme as Normas Regulamentadoras NR 10, NR 12, NR 19 e NR 26 do Ministério do Trabalho; padrão de símbolos gráficos ISO; De acordo com as normas de segurança estabelecidas pela NBR 13434 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e com as Instruções de Trabalho estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros.	UN	15	30	26,38
74	2006	PARA MARTELETE, 6 PEÇAS - BROCAS, TALHADEIRAS E PONTEIROS	UN	01	02	54,36
75	1827	FITA ZEBRADA SEM ADESIVO 70 MM X 100 M	UN	10	25	14,35
76	2007	MANGUEIRA AR E ÁGUA PT 300 PSI 1 POL	MT	10	100	6,70
77	1638	CHAVE DE GRIFO Nº 08 (MARCAS DE REFERENCIA: STALEY, GDORI, OU SIMILAR COM A MESMA QUALIDADE)	UN	02	04	25,65
78	2009	ABRAÇADEIRA PARA TUBO 50MM	UN	5	50	11,15
79	2010	MANGUEIRA FLEXIVEL PARA JARDIM ¾. EM METRO	MT	50	100	7,33
80	914	CAIXA D'AGUA 10.000L	UN	02	03	6.001,36
81	261	CAIXA D'AGUA 20.000L	UN	02	03	15.590,23
82	2012	TUBO GALVANIZADO DE 25MM COM 6MT	UN	100	200	167,43